

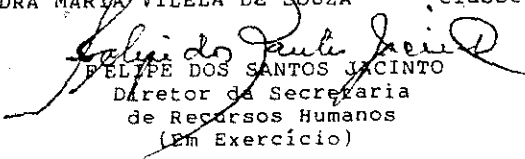
PORTARIA Nº 003 DE 26 DE OUTUBRO DE 1989

O DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 012, de 17.07.89, publicada no Diário da Justiça de 24 subsequente, resolve

LOTAR na Secretaria Judiciária a servidora abaixo mencionada:

I - ATENDENTE JUDICIÁRIO CÓDIGO TRF-AJ-024

01 - SANDRA MARIA VILELA DE SOUZA Classe "A" Referência NM-14


 FELIPE DOS SANTOS JACINTO
 Diretor da Secretaria
 de Recursos Humanos
 (em Exercício)

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

O DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 00905-89-DF, resolve:

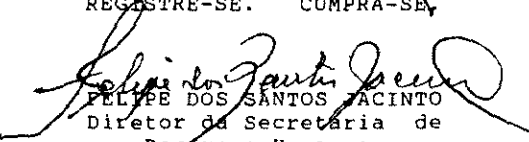
I - Estabelecer que para o recebimento adiantado do terço de férias (art. 7º, XVII, da C.F./88), e da metade da gratificação natalina, deverá ser confirmado junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, até o dia 30 do mês anterior ao pagamento, o período de férias regulamentares do servidor.

II - Os servidores que não tiverem as suas férias confirmadas na data prevista no item I, não receberão as referidas vantagens no mês anterior ao gozo das mesmas.

III - Para o recebimento antecipado da metade da gratificação natalina o servidor deverá manifestar opção junto à Divisão de Pagamento, Secretaria de Recursos Humanos até o dia 31 de janeiro.

IV - Quando, por qualquer circunstância, o servidor tiver suas férias canceladas ou adiadas, já tendo recebido as mencionadas vantagens, restituirá de imediato o valor recebido, sem quaisquer parcelamentos, revertendo-se o respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


 FELIPE DOS SANTOS JACINTO
 Diretor da Secretaria de
 Recursos Humanos,
 em exercício